

Edital nº 39/66

Projeto de Lei nº 24/66

Lei nº 567

Artigo 1º - Fica aberto na Comfadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$. 5.839.480 = (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros), destinados a atender aos seguintes pagamentos:

- a) Construção de um obrigo no encaminhamento da Rodovia Reposo Tavares com a Rodovia Porto José Leopoldino. Cr\$. 100.000
- b) Despesas com a comemoração do dia da comarca Cr\$. 45.880
- c) Prosseguimento da rede geral de esgotos Cr\$. 4.000.000
- d) Aquisição de fitas para o serviço

	de calçadas no pátio da Igreja Matriz do distrito de Sussuê.	Cr\$	210.000
e)	Auxílio à Associação Paulista dos Municípios, unidade de 1965	Cr\$	10.000
f)	Contribuição ao Instituto Brasi- leiro de Administração Muni- cipal (IBAM)	Cr\$	150.000
g)	Reforma do Prédio ao lado do reservatório de água, situado a rua Dr. Carlos de Campos	Cr\$	400.000
h)	Reforma da instalação elétrica do Fórum	Cr\$	331.600
i)	Diversos serviços fotográficos	Cr\$	92.000
j)	Despesas com o estado-fragmento do IBRA	Cr\$	500.000
	Total	Cr\$	5.839.480

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior, será como recurso, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Real, 8 de agosto de 1966. a) Manoel Leão Rego - Prefeito Municipal. Ou Sydney Abranches Ramos, Diretor da Secretaria Municipal.

Decorrido o prazo estabelecido no artigo 2º, parágrafo 2º da Lei Estadual nº. 9205 de 28/12/65 (Lei Orgânica dos Municípios) foi a presente lei promulgada pelo Chefe do Executivo em 8 de agosto de 1966, conforme parágrafo 4º de Lei acima referida.